

Sentença Nº 009/2026
Despacho de encerramento do Processo 3200/2025

No âmbito do processo *supra* identificado, foi agendada audiência de julgamento a realizar no dia 9 de janeiro de 2026, nas instalações do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, sitas na Rua dos Douradores, 108, 3.º, em Lisboa, sob a presidência da Juíza-Árbitra, Professora Doutora Daniela Mirante. No âmbito da referida audiência, além do Tribunal, compareceu somente o representante legal da Reclamada, Dr. Miguel Carvalho.

Tendo sido diligenciados contactos com o Reclamante, foi o Tribunal informado que o mesmo pretendia desistir do pedido, não querendo continuar com o processo.

Assim, o Tribunal determina o encerramento do processo ao abrigo do artigo 44.º, n.º 2, al. a), da Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro, pelo facto de se ter verificado uma impossibilidade de prosseguir com o processo.

Sem custas adicionais.

Notifique, com cópia.

Lisboa, 9 de janeiro de 2026.

A Juiz Árbitro,

(Daniela Mirante)